



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0595

quinta-feira, 6 de abril de 2023

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.dumont.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Dumont**

PÁGINA 02:

LEI Nº 1.888 DE 04 DE ABRIL DE 2023

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Dumont**

PÁGINA 03:

EXTRATO DE CARTA CONVITE CONTRATO N.º 01/2023

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI Nº 1.888
DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“Autoriza a criação do FESTIVAL DA LINGUIÇA DE DUMONT, e dá outras providências”

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica criado o “Festival da Linguíça de Dumont”.

Art. 2º. A data da comemoração do Festival de que trata esta Lei dar-se-á no primeiro domingo no início do inverno de cada ano e integrará o calendário oficial de datas e eventos do Município de Dumont/SP.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e o Executivo a regulamentará por Decreto.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 04 de abril de 2023

Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.



EXTRATO DE CARTA CONVITE CONTRATO N.º 01/2023

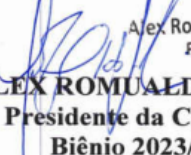
Convite nº 01/2023
Processo licitatório n.º 01/2023

Objeto: Constitui em contratação de empresa para prestação de serviço de ministração de cursos, aulas, palestras e congêneres, por meio da Escola do Parlamento, destinadas aos parlamentares, servidores municipais e munícipes, conforme disposto na Resolução nº 1/2023.

CONTRADA: Empresa: **INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÕES HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA (INDEPAC)**, inscrita no CNPJ nº 04.956.591/0001-26.

VALOR: Valor global de R\$ 77.720,00 (setenta e sete mil, setecentos e vinte reais), no período de 01 ano (12 meses), no período de vigência deste instrumento contratual, pago em parcelas mensais de R\$6.476,67 (Seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Dumont-SP, 03 de abril de 2023.


Alex Romualdo da Silva
Presidente
Ver. **ALEX ROMUALDO DA SILVA**
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024